



O QUE SE ENTENDE POR PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO (PSSA)?

A definição do conceito de **Pessoa em Situação de Sem-Abrigo** está plasmada na [Resolução do Conselho de Ministros nº 107/2017 de 25 de julho](#).

Esta legislação define o compromisso de Portugal na especial atenção para com as pessoas que se encontram nesta situação e o investimento para alteração desta situação.

Então consideram-se Pessoas em Situação de Sem-Abrigo aquelas que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- **sem teto**, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;

ou

- **sem casa**, encontrando -se em alojamento temporário destinado para o efeito.

Se conhece alguma pessoa nesta situação deve informá-la de que em Évora está criado o **NPISA Évora – Núcleo de Planeamento e Intervenção com as Pessoas em Situação de Sem-Abrigo**, coordenado pela Santa Casa da Misericórdia de Évora e pode enviar um email para o seguinte endereço – npisa.evora@scmevora.pt e, se possível, com a **Ficha de Sinalização** anexa preenchida.

Nunca se esqueça que cada pessoa tem direito à sua privacidade.

Não considere ingratidão se a pessoa não aceitar a sinalização da sua situação para o email npisa.evora@scmevora.pt , mas não desista da pessoa.

Os processos de aceitação de ajuda são muitas vezes caracterizados por resistência e desconfiança.

O NPISA Évora quer ser promotor do acesso das pessoas em situação de sem-abrigo, a direitos fundamentais.

Fale connosco!

Obrigada